



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA	: AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 23114.004274/2011-57
UNIDADE AUDITADA	: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
MUNICÍPIO - UF	: Viçosa - MG
RELATÓRIO Nº	: 201108935
UCI EXECUTORA	: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108935, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-UFV.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 21/03/2011 a 25/03/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1 Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificou-se no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Os resultados físicos e financeiros alcançados pela Universidade Federal de Viçosa - UFV no exercício de 2010, considerados em relação aos Programas e Ações Governamentais de maior materialidade, estão sintetizados no quadro a seguir.

UG 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA				
PROGRAMA 1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO				
AÇÃO 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação				
Exercício	Meta (unidade)	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
2010	Física (aluno matriculado)	10.650	11.347	106,54%
	Financeira (em R\$1,00)	257.124.113	245.096.757	95,32%
AÇÃO 11D0 - REUNI - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de Viçosa (UFV)				
Exercício	Meta (unidade)	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
2010	Física (vaga disponibilizada)	500	1.720	344,00%
	Financeira (em R\$1,00)	19.294.397	3.536.539	18,33%

Fonte: SIGPLAN (Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento)

Depreende-se do quadro anterior que a UFV apresentou dificuldades na fase de planejamento das metas físicas para a ação 11D0, com distorções significativas entre os resultados obtidos e os valores previstos para a referida Ação Governamental. A UJ justificou por meio de documento s/nº de

16/03/2011, emitido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento que, “Em relação a execução financeira observa-se que os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar são, em sua maior parcela em investimentos com a aquisição de equipamentos e contratação de edificação de obras, cujas execuções iniciaram em 2010 e se prolongarão ao longo do exercício de 2011.”

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Portaria TCU nº 277, de 07/12/2010, item 2.4.3, estipulou que o Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada deveria apresentar os indicadores institucionais desenvolvidos por ela própria para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício, acompanhados de explanação sucinta sobre as suas fórmulas de cálculo, considerando a sua utilidade e mensurabilidade. A UFV, todavia, não apresentou tópico acerca do tema.

Para mensurar o desempenho de sua gestão, a UFV utilizou somente os indicadores estipulados na Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário. Por se tratar de conteúdo específico do Relatório de Gestão, conforme previsto no item 7 da Parte "C" do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, de 27/10/2010, o assunto encontra-se abordado em item próprio deste Relatório.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno da Unidade Jurisdicionada indicou a existência de rotinas e procedimentos quanto aos aspectos de ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento do próprio sistema. Os exames de auditoria, contudo, revelaram a necessidade de aprimoramentos com vistas a mitigar ocorrências apontadas nos demais tópicos deste Relatório, referentes aos seguintes assuntos:

- gestão de recursos humanos;
- adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços de limpeza e conservação;
- gestão do patrimônio imobiliário.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação da situação das transferências concedidas mediante convênio, vigentes no exercício de 2010, conforme disposto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, contemplou os seguintes aspectos:

- a) volume de recursos transferidos;
- b) estrutura de controle existente na UJ concedente para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos;

c) capacidade da UJ em fiscalizar a execução de cada instrumento acordado/contratado, inclusive “in loco”, bem como para garantir a tempestividade da análise das prestações de contas dos referidos instrumentos;

d) situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos, bem como da análise por parte do concedente.

O quadro a seguir sintetiza as quantidades e valores totais conveniados e respectivos percentuais auditados:

Transferências concedidas vigentes no exercício				
Quantidade vigente no exercício	Montante (R\$)		Percentual da quantidade auditada*	Percentual do valor auditado**
	Valor das Transferências	Valor Liberado no exercício		
3	27.558.207,93	27.558.207,93	100	100
*Quantidade de transferências auditadas/Quantidade de transferências vigentes no exercício.				
**Valor das transferências auditadas/Valor liberado no exercício.				

Com base na amostra auditada, os exames não revelaram falhas relevantes quanto às transferências concedidas mediante convênio.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, quanto aos quesitos:

a) motivo da contratação;

b) adequação da modalidade, objeto e valor; e,

c) fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Adicionalmente, a Controladoria-Geral da União definiu procedimentos para verificar a oportunidade e conveniência das aquisições de bens e serviços.

A seleção da amostra auditada, não probabilística, obedeceu aos critérios de relevância, materialidade e criticidade, recaindo sobre as contratações iniciadas no exercício de 2010. Em sequência, estão relacionados os processos examinados, agrupados nas categorias de dispensa, inexigibilidade e modalidade de licitação. Os registros descritos estão avaliados quanto à adequação da oportunidade e conveniência das aquisições, à correta fundamentação (dispensa e inexigibilidade) e ao devido enquadramento na modalidade (licitação):

Dispensa de licitação				
Número do Processo	Número da Dispensa	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Fundamentação
013433/2010		8.000,00	Adequada	Adequada
003216/2010	023/2010	5.053,50	Adequada	Adequada
005981/2010	048/2010	5.123,87	Adequada	Adequada
003218/2010	025/2010	935,00	Adequada	Adequada
013849/2009	260/2010	1.703.660,98	Adequada	Adequada
015965/2010	230/2010	919.929,18	Adequada	Adequada
006123/2010	052/2010	35.778,90	Adequada	Adequada

Inexigibilidade de licitação				
Número do Processo	Número da Inexigib.	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Fundamentação
9693/2010	19/2010	2.138.400,00	Adequada	Adequada

Convite				
Número do Processo	Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Modalidade
Não houve		0,00		

Tomada de Preços				
Número do Processo	Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Modalidade
016876/2010	13/2010	356.713,88	Adequada	Devida
016580/2010	12/2010	1.238.897,21	Adequada	Devida
015939/2010	10/2010	576.503,19	Adequada	Devida

017986/2010	17/2010	1.117.096,02	Adequada	Devida
-------------	---------	--------------	----------	--------

Concorrência				
Número do Processo	Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Modalidade
016875/2010	05/2010	6.327.055,72	Adequada	Devida
016700/2010	01/2010	2.764.350,55	Adequada	Devida

Pregão				
Número do Processo	Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Modalidade
002397/2010	01/2010	1.564.245,96	Adequada	Devida
006361/2010	162/2010	29.000,00	Adequada	Devida
001157/2010	013/2010	645.000,00	Adequada	Devida
001148/2010	012/2010	760.000,00	Adequada	Devida
016727/2010	753/2010	459.349,20	Adequada	Devida

009664/2010	396/2010	117.999,00	Adequada	Devida
004154/2010	092/2010	873.229,73	Adequada	Devida
004326/2010	110/2010	842.086,00	Adequada	Devida
017040/2010	786/2010	6.954,00	Adequada	Devida
001892/2010	29/2010	179.384,04	Adequada	Devida
006361/2010	162/2010	15.000,00	Adequada	Devida
005437/2010	144/2010	2.145.246,60	Adequada	Devida
009583/2010	45/2009 (UF Ceará)	157.000,00	Adequada	Devida

O quadro a seguir contém os valores totais contratados no exercício de 2010, por modalidade de licitação, com os respectivos montantes auditados:

Modalidade de licitação	Valor contratado no exercício (R\$) [A]	% do valor sobre o total [B]	Valor auditado (em R\$) [C]	% de recursos auditados [D=C/A]
Dispensa	5.220.124,73	8,1	2.678.481,43	51,3
Inexigibilidade	3.484.721,88	5,4	2.138.400,00	61,4

Modalidade de licitação	Valor contratado no exercício (R\$) [A]	% do valor sobre o total [B]	Valor auditado (em R\$) [C]	% de recursos auditados [D=C/A]
Convite	0,00	0	0,00	-
Tomada de Preços	5.049.437,99	7,8	3.289.210,30	65,1
Concorrência	20.327.409,74	31,4	9.091.406,27	44,7
Pregão	30.622.410,56	47,3	7.794.494,53	25,5
Total	64.704.104,90	100,00	24.991.992,53	38,6

As modalidades de licitação mais utilizadas pela UFV foram o Pregão Eletrônico para compras e serviços comuns, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 5.504/2005, em seu art.1º, e a concorrência para as obras civis públicas. O percentual de dispensa de licitação também é elevado, haja vista as contratações com fundações de apoio.

Com base na amostra auditada, os exames de auditoria não revelaram falhas relevantes quanto à aquisição de bens e contratação de serviços.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria da gestão de recursos humanos objetivou atender ao item 6 do Anexo III da DN TCU nº 110/2010, avaliando a força de trabalho existente, a observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

Durante o período de 01/01/2010 a 31/12/2010, foram examinados, na Sede da CGU-Regional/MG, 1.306 atos de aposentadoria, pensão e admissão, cujos resultados das análises se encontram sintetizados no quadro a seguir.

ATO	Legal (a)	Ilegal (b)	Soma (c)	Percentual de Legalidade (a/c)
Aposentadoria	311	54	365	85,21%
Pensão	38	14	52	73,08%
Admissão	787	102	889	88,53%
Total	1136	170	1306	86,98%

Das 102 ilegalidades identificadas nos atos de admissão, destaca-se que a contratação indevida de professor substituto corresponde a 70,6% dos casos.

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, constatou-se a ocorrência de falhas cujas descrições sumárias listam-se a seguir:

- Pagamento incorreto do adicional de tempo de serviço.
- Falta de ressarcimento ao erário de valores referentes ao descumprimento do regime de dedicação exclusiva.
- Nomeações de servidores em classes e padrões superiores aos fixados pela Lei nº 8.460/92.
- Ausência de regularização da vantagem pessoal decorrente de quintos.
- Pagamento indevido da vantagem do artigo 2º da Lei 8.911/1994.
- Ausência de regularização do pagamento das vantagens decorrentes de quintos e GATS.
- Falta de ressarcimento ao erário de valores referentes ao pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Docência a servidores que se aposentaram com proventos proporcionais.

Quadro- Levantamentos realizados nas áreas de Recursos Humanos.		
Tema	Quantidade de servidores analisados.	Quantidade de servidores confirmados na ocorrência.
A Unidade Jurisdicionada apresentou no seu Relatório de Gestão, dentre outros, o Quadro A.5.1–		

Composição do Quadro de Recursos Humanos (à fl. 70 do Processo de Contas) e em relação à situação da gestão de recursos humanos, informou que adeficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias de cada unidade organizacional tem sido relatadas ao MEC através de propostas para correção de seu quadro de pessoal, anteriormente definido pelo Decreto 7.232/2010, frente às perdas detectadas.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União expediu acórdãos com determinações à Unidade Jurisdicionada. Os exames de auditoria revelaram pendências quanto ao cumprimento das determinações direcionadas à área de gestão de recursos humanos.

Quanto às recomendações proferidas pela Controladoria-Geral da União, constantes do Relatório de Auditoria nº RA243929, relativo à avaliação da gestão do exercício de 2009, afetas às áreas de processos de contratação de bens e serviços e gestão de recursos humanos, serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

No exercício de 2010 não ocorreu insuficiência de créditos orçamentários ou de recursos financeiros que ensejassem o reconhecimento de passivos por parte da Unidade Jurisdicionada, sendo devidamente confirmado pela equipe de auditoria por meio de consulta ao balancete de 2010 no SIAFI.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

A avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício de referência objetivou atender ao item 9 do Anexo III da DN TCU nº 110/2010, avaliando a observância ao Decreto nº 93.872/86, bem como o batimento das informações constantes no Relatório de Gestão, Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

Do universo total de Restos a Pagar inscritos em 2010, 20 inscrições foram auditadas, totalizando o montante de R\$913.432,16, representando 1,47% do valor total inscrito, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro - Percentual analisado de Restos a Pagar inscritos em 2010.			
Categoria	Restos a Pagar inscritos em 2010 em R\$ (A)	Restos a Pagar analisados em R\$ (B)	Percentual Analisado (B/A)
Restos a Pagar processados	7.423.602,74	292.708,53	3,94%

Ressalta-se que desta amostragem a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE (CNPJ 20.320.503/0001-51) é a favorecida em duas inscrições totalizando R\$3.422.195,89. A pertinência destas contratações específicas, quanto ao mérito dos objetos pactuados bem como a forma de contratação, contudo, não se constituíram em foco de análise desta auditoria.

De acordo com a análise realizada, para os empenhos de despesas não liquidadas, já expirou o prazo para o cumprimento da obrigação assumida pelo credor, mas está em curso a liquidação dessas despesas, ou é interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor, se enquadrando, portanto, ao inciso b do artigo 35 do Decreto nº 93.872/86.

Quanto aos restos a pagar processados, o gestor informou que não houve pagamento dentro do exercício por falta de disponibilidade orçamentária, por falta de documentação (SICAF) ou material entregue com alguma irregularidade, fundamentando a inscrição referente às notas de empenho.

Os exames de auditoria não revelaram a ocorrência de falhas relevantes.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A Universidade Federal de Viçosa celebrou convênios em 2010 para transferência de recursos a entidades privadas e sem fins lucrativos, porém não realizou prévio Chamamento Público para qualificação de convenientes, facultado pelo art. 4º do Decreto nº 6.170/2007.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A avaliação sobre a atualização das informações referentes a contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG não indicou impropriedades relevantes.

Quanto aos registros no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, os exames não apontaram ocorrência de falhas.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Unidade Jurisdicionada cumpriu as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993, relacionadas à entrega e à guarda das declarações de bens e rendas de todos os servidores que exerceram cargos comissionados ou funções de confiança no exercício de 2010.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

O Decreto nº 5.940/2006 estabeleceu a obrigatoriedade da coleta seletiva de resíduos descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, além de outras condições.

Para efeitos dos trabalhos de auditoria, a título de verificação do atendimento às normas de sustentabilidade ambiental, as análises centraram-se sobre contratações de serviços de limpeza e

conservação, por serem as mais representativas quanto ao tratamento de resíduos. Os exames revelaram a ocorrência de falha, cuja descrição sumária lista-se a seguir:

- Descumprimento de normas de sustentabilidade ambiental quanto à coleta seletiva de resíduos e sua destinação.

Tal falha não guarda compatibilidade com o grau 4, atribuído pelo próprio gestor, numa escala de 1 a 5, na avaliação se a Universidade “tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações”, constante no Relatório de Gestão, Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis (às fls.108 e 109 do Processo de Contas).

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A avaliação sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade Jurisdicionada, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, no que se refere à inserção e à atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

Os exames de auditoria revelaram a ocorrência de falhas, cujas descrições sumárias listam-se a seguir:

- a) Desatualização das avaliações de todos os 13 imóveis cadastrados no SPIUnet;
- b) Imóveis sem o devido Registro Imobiliário Patrimonial - RIP, com existência de saldo em cinco contas.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação quanto à gestão de tecnologia da informação (TI) no exercício de referência objetivou atender ao item 19 do Anexo III da DN TCU nº 110/2010, avaliando a observância ao Decreto nº 1.048/1994 e demais normativos dela decorrentes quanto às questões atinentes ao planejamento existente; ao perfil dos recursos humanos envolvidos; aos procedimentos para salvaguarda da informação; à capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas; e aos procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

Por meio do Ofício nº 0139/2011/RTR, de 14/04/2011, a Unidade Jurisdicionada apresentou suas manifestações acerca dos seguintes tópicos:

- a) elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com conteúdo mínimo constante do modelo ENAP;
- b) implantação e funcionamento do Comitê de TI;
- c) elaboração de Política de Segurança da Informação e de Comunicações e demais normas em

consonância com o Gabinete de Segurança Institucional GSI/PR;

d) elaboração de plano de capacitação para os servidores da área de TI;

e) construção de padrões relativos a serviços de software, no que se refere à formalização de metodologias de desenvolvimento de sistemas/softwares e formalização de procedimentos de gestão de contratos abrangendo dentre outros acordos de níveis de serviços;

f) formalização do processo de planejamento e gestão de contratos em alinhamento em especial à IN/SLTI nº 04/2008 e ao PDTI; e

g) forma de participação da UJ, durante o exercício de 2010, no processo de definição dos objetivos, das metas e das iniciativas estratégicas no âmbito do SISP.

A partir da documentação e dos esclarecimentos apresentados pela Unidade e do levantamento de informações acerca do atingimento das metas estipuladas até dezembro de 2010 realizado pela CGU-R/MG conclui-se que

Com relação ao Quadro A.12.1 (Gestão de Tecnologia da Informação), constante do Relatório de Gestão à fl. 112, a Unidade Jurisdicionada não informou os normativos utilizados para analisar os requisitos, contudo os graus atribuídos pelo gestor em sua avaliação, guardam compatibilidade com a presente análise que foi baseada nos normativos anteriormente citados.

Ressalta-se que a EGTI 2011-2012 prorrogou muito dos prazos para as metas tratadas na EGTI-2010.

4.16 Conteúdo Específico

A Universidade Federal de Viçosa - UFV elaborou os indicadores estipulados na Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário, em atendimento do conteúdo específico previsto no item 7 da Parte "C" do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, conforme consta no Relatório de Gestão, Quadro C.7.2 - Indicadores da Decisão TCU nº 408/2002 (às fls. 145 a 150).

Quadro C.7.2 – Indicadores da Decisão TCU n.º
408/2002 Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P

EXERCÍCIOS

	2006	2007	2008	2009	2010
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente					
Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente	11501,38	12028,55	12826,63	14808,55	15307,94
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	15,08	15,14	15,23	14,51	14,84
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU					
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	4,22	4,29	4,51	4,35	4,74
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente					
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	3,57	3,53	3,38	3,34	3,13
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,92	0,87	0,85	0,79	0,82
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,19	0,18	0,18	0,17	0,17
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	4,71	4,73	4,7	4,63	4,78
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,34	4,37	4,37	4,43	4,41
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	70,74	68,59	73,92	68,89	66,65

Dentre os argumentos do gestor, em análise da série histórica de 2006 a 2010 contemplada no

referido Quadro, destacam-se:

I - Custo Corrente/ aluno Equivalente: A relação Custo Corrente/Aluno Equivalente é ascendente, resultado do esforço da UFV na expansão de vagas e criação de cursos neste período. Especificamente a partir de 2009 o crescimento deste índice acima da média histórica é justificado devido aos investimentos nos programas de expansão e reestruturação que demandaram novos docentes e servidores e licitações das novas edificações para abrigar os novos cursos. Outro fator a destacar é que no cálculo dos indicadores os cursos novos não consideram seus ingressantes, pois ainda não tem diplomados, o que interfere diretamente no cálculo do índice.

II - Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente: Os dados da série mostram índices acima da média nacional, justificados pelo alto número de alunos da pós-graduação e pelo aumento do número de cursos de graduação e da expansão de vagas, fazendo com que a Instituição mantenha-se em um patamar próximo de 15,00 alunos por professor. Em 2010 percebe-se a manutenção deste índice em razão das contratações de docentes para os novos cursos e os alunos admitidos representam apenas as turmas iniciais dos novos cursos.

III - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente: A série do indicador Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente apresenta em 2010 valores ascendentes. A UFV além do campus principal em Viçosa, a partir de 2006 conta com dois Campi e possui uma área física muito extensa, com 12 fazendas e estações experimentais e área edificada de 381.554,66 m², que exigem um quadro permanente de mão-de-obra própria, que apesar das últimas contratações efetivas e mão-de-obra terceirizada ainda não atendem a necessidade de expansão da UFV e não supre o número crescente de aposentadorias e cargos em extinção.

IV - Funcionário Equivalente / Professor Equivalente: A exemplo do Indicador III o indicador Funcionário Equivalente/Professor Equivalente reflete as particularidades apresentadas pelo perfil das atividades desenvolvidas pela UFV e sua posição 149

geográfica no Estado de Minas Gerais. Números que no passado apresentavam valores bastantes elevados, ano a ano vem declinando em razão do alto número de aposentadorias sem o respectivo processo de reposição do quadro de pessoal técnico-administrativo, levando a Instituição à prática da terceirização.

V – Grau de Participação Estudantil (GPE): O GPE expressa o grau de utilização da capacidade instalada e a velocidade da integralização curricular; é calculado pelo quociente do número de Alunos de Graduação em Tempo Integral e o total do número de Alunos de Graduação já definidos anteriormente.

A serie histórica mostra que na UFV os números são razoáveis e próximos das metas do Programa REUNI, o que facilitará à UFV alcançar as metas. A queda apresentada nos dois últimos anos é

justificada pelo acréscimo de alunos nas séries iniciais dos novos cursos, ainda sem repercussão no número de diplomados.

VI – Grau de Envolvimento Discente com Pós Graduação (GEPG): GEPG indica o grau de envolvimento em atividades de pesquisa e de pós-graduação, obtido pelo quociente do número de estudantes vinculados a programas de mestrado e doutorado e do número total de estudantes matriculados na graduação e pós-graduação, onde os dados semestrais são somados e divididos por 2.

Observa-se que a UFV tem número elevado de programas de pós-graduação com conceitos bem avaliados nacionalmente, conforme última avaliação trienal da Capes – 2010.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte/MG, 21 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108935
UNIDADE AUDITADA : 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 23114.004274/2011-57
MUNICÍPIO - UF : Viçosa - MG

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

- 1.2.1.1 Pagamento incorreto do adicional de tempo de serviço.
- 1.2.1.5 Pagamento indevido da vantagem do artigo 2º da Lei 8.911/1994.
- 1.2.1.6 Ausência de regularização do pagamento das vantagens decorrentes de quintos e GATS.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108935, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:

Cargo	Constatação
-------	-------------

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.2.1.1 1.2.1.5 1.2.1.6
---	-------------------------------

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belo Horizonte/MG, 5 de julho de 2011

LUIZ ALBERTO SANABIO FREESZ
CHEFE DA CGU-REGIONAL/MG



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 201108935
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 23114.004274/2011-57
UNIDADE AUDITADA	: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
MUNICÍPIO - UF	: Viçosa - MG

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Unidade, destacam-se os resultados obtidos na realização do Programa/Ação 1073/4009 – Brasil Universitário/Funcionamento de Cursos de Graduação, visto que o quantitativo de alunos matriculados previsto para 2010 foi superado em 6%, mediante execução de 96% dos recursos orçados.

3. Não foram identificadas constatações que impactassem a execução das políticas públicas a cargo da Unidade, no entanto, foram apontadas falhas na área de recursos humanos, haja vista a manutenção de pagamentos indevidos de Opção de Função referente a cargo em comissão, de Quintos e de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, podem-se citar dificuldades operacionais para analisar e regularizar as situações identificadas em razão do volume de servidores a serem notificados. As recomendações referem-se à correção dos pagamentos indevidos, com o devido ressarcimento ao erário.

5. Em relação às recomendações formuladas pela Controladoria-Geral da União referentes às contas do exercício de 2009, verificou-se que as mesmas estão sendo acompanhadas por meio do

Plano de Providências Permanente.

6. Quanto aos controles internos administrativos da Unidade, os procedimentos da área de recursos humanos necessitam de aprimoramento, de forma que seja evitada a manutenção de pagamentos indevidos.

7. Não foram identificadas, ao longo do exercício, práticas administrativas que tenham resultado em impacto positivo sobre as operações da Unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 13 de julho de 2011

SANDRA MARIA DEUD BRUM
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - SUBSTITUTA